



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Data: 10/06/2024

1 No dia dez de junho de 2024 às 08h15min, reuniram-se representantes do Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária no Centro de
3 Referência de Assistência Social - CRAS. Estiveram presentes: Anderson Magno Ferreira
4 Gonçalves, Alba Valéria das Posses Borges, Sarianna Gava Woelffel Pienegonda, Emanuela
5 Covre de Aquino Rocon, Fabio dos Santos Ribeiro, Helmut Schulz, Melita Schultz Maggioni,
6 Norma Lichtenheld, Juber Helena Baldotto Delboni e a secretária executiva Adriana Herbst. O
7 presidente Anderson inicia a reunião cumprimentando a todos e apresenta as pautas da reunião:
8 1) Solicitação de Licença da Conselheira Tutelar Suzete Nitz Lorette para candidatura e
9 campanha eleitoral ao cargo de Vereadora; 2) Processo Suplementar para Membros Suplentes
10 do Conselho Tutelar 2024; 3) Afastamento do Presidente Anderson Magno Ferreira Gonçalves
11 para ser candidato a vereador. A secretária executiva informou ao colegiado que o conselho
12 havia recebido o Processo nº4982/2024 ao qual foi movido pela Conselheira Tutelar Suzete
13 Nitz Lorette, onde requer licença para campanha eleitoral no período de sua candidatura a
14 Vereadora do Município de Santa Maria de Jetibá. Sendo a licença pelo período de 03 (três)
15 meses até o dia seguinte ao da eleição. Em seguida, informou-se ao colegiado que o processo já
16 havia sido analisado pelo setor jurídico, onde posteriormente foi encaminhado ao Conselho
17 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para ciência e preparativos para
18 convocação do suplente. Após a leitura do parecer jurídico, o colegiado manifestou-se levando
19 em consideração que o pedido atende as exigências previstas em Lei, onde manifesta ciência
20 dos autos e informa que estará adotando as providências necessárias para convocação do
21 suplente. Foi esclarecido para os conselheiros que na Eleição do Conselho Tutelar 2023, como
22 haviam apenas 06 (seis) candidatos, sendo empossados 05 (cinco) titulares, restou apenas 01
23 (um) suplente, onde este suplente havia passado no concurso público do município e já havia
24 sido convocado. Mas que precisamos convocá-lo da mesma forma, onde ele não estando
25 disponível para assumir a vaga, teremos que aguardar até a finalização da Eleição Suplementar



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



26 para completar o quadro de suplentes. Desta maneira, ocorrendo o afastamento da Conselheira
27 Tutelar Suzete Nitz Loretto o quadro do Conselho Tutelar permanecerá com 04 (quatro)
28 conselheiros atuando. Em seguida, questionou-se sobre ao se afastar para candidatura se a
29 conselheira teria o direito a remuneração, onde foi esclarecido que na própria Lei Municipal
30 nº2577/2022 em seu “Art. 32 informa que o Conselheiro , candidato a outro cargo eletivo,
31 deverá se licenciar de sua função, sem remuneração, para fins de campanha eleitoral”. Sendo
32 que caso ela solicite a remuneração durante sua licença, primeiramente caberá ao jurídico e
33 administração da prefeitura essa análise e parecer. Onde se posteriormente a conselheira
34 recorrer da decisão e novamente for encaminhado para manifestação do CMDCA, o conselho
35 deverá analisar e solicitar a alteração do Art. 32 constante na Lei Municipal nº2577/2022.
36 Dando prosseguimento, foi informado sobre o Processo de Escolha Suplementar para Membros
37 Suplentes do Conselho Tutelar, onde no dia 07 de junho de 2024, realizou-se o lançamento do
38 Edital e que as inscrições ocorrerão no período de 07 de junho a 08 de julho de 2024, sendo o
39 dia 01 de setembro de 2024 o dia do processo de escolha. Informou-se sobre os meios de
40 divulgação que serão utilizados na divulgação, entre eles: Rádio Pomerana; Parceria do
41 Sindicato dos Agricultores e Trabalhadores Rurais em seus Programas de Rádio; Redes Sociais
42 da Prefeitura; Escolas; Postos de Saúde, entre outros. Foi solicitado o empenho de todos os
43 conselheiros na divulgação da eleição, para que possamos assim obter o maior número de
44 candidatos quanto possível. Caso o prazo de inscrições se encerre e não obtemos nenhum
45 candidato, será necessário a prorrogação das inscrições e a mudança de todo o cronograma, o
46 que alterara a data da realização do processo de escolha. Em seguida, o Presidente do CMDCA
47 informou que estará se afastando do conselho para fins de candidatura e campanha eleitoral ao
48 cargo de Vereador do Município de Santa Maria de Jetibá. Sendo a licença pelo período de 03
49 (três) meses até o dia seguinte ao da eleição. Onde não pode manter vínculo com nenhum setor.
50 Mas esclareceu que após esse período pretende retornar para o conselho. Diante o exposto,
51 informou-se que a Vice-presidente Alba Valéria das Posses Borges, passa a assumir a condição
52 de Presidente Interina, em atendimento ao inciso I do Art. 16, do regimento interno do
53 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, a fim de
54 exercê-los a partir de 10 de junho de 2024. A presidente interina pergunta se há algo mais a
55 relatar, não havendo a reunião foi encerrada. Eu Adriana Herbst que lavrei a presente Ata, que
56 depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.